



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 003/2018-TP

Processo: **0101.03563.2018**. **Objeto:** Conclusão da Construção da Praça da Juventude na Sede do Município de Vargem Grande – MA. Resultado: Homologado à empresa M ATHAN & CIA LTDA ME, CNPJ: 24.025.635/0001-01 Valor: R\$ 1.620.967,16 (um milhão seiscentos e vinte mil novecentos e sessenta e sete reais dezesseis centavos). Homologante: JOSÉ SOUSA BARROS FILHO – Secretário Municipal de Obras e Transportes. Data: 11/01/2019.



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

PORTARIA Nº 01, DE 25 JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Resolução nº 127 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor **DEUSDETE CARVALHO**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor **DEUSDETE CARVALHO**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado **DEUSDETE CARVALHO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPL DE VARGEM GRANDE em 25 de Janeiro de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretario

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sa

Presidente da Comissão

A PRESENTE PORTARIA

FOI AFIXADA NO ATRIO

DA PREFEITURA EM 25/01/19



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

PORTARIA Nº 02, DE 25 JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Resolução nº 127 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor **EDSON DA CONCEIÇÃO**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor **EDSON DA CONCEIÇÃO**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinara a notificação do denunciado **EDSON DA CONCEIÇÃO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIAPL DE VARGEM GRANDE em 25 de Janeiro de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretario

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sa

Presidente da Comissão

A PRESENTE PORTARIA

FOI AFIXADA NO ATRIO

DA PREFEITURA EM 25/01/19



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

PORTARIA Nº 03, DE 25 JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor **GEORGE HENRIQUE ALMEIDA MESQUITA**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor **GEORGE HENRIQUE ALMEIDA MESQUITA**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 127/2010, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado **GEORGE HENRIQUE ALMEIDA MESQUITA** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPL DE VARGEM GRANDE em 25 de Janeiro de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretario

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sa

Presidente da Comissão

A PRESENTE PORTARIA

FOI AFIXADA NO ATRIO

DA PREFEITURA EM 25/01/19



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

PORTARIA Nº 04, DE 25 JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor **ANTONIO LIMA DA SILVA JUNIOR**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor **ANTONIO LIMA DA SILVA JUNIOR**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado **ANTONIO LIMA DA SILVA JUNIOR** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPL DE VARGEM GRANDE em 25 de Janeiro de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretario

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sa

Presidente da Comissão

A PRESENTE PORTARIA

FOI AFIXADA NO ATRIO

DA PREFEITURA EM 25/01/19



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

PORTARIA Nº 05, DE 25 JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor **JOSENILSON DE LIMA DA CONCEIÇÃO**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor **JOSENILSON DE LIMA DA CONCEIÇÃO**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinara a notificação do denunciado **JOSENILSON DE LIMA DA CONCEIÇÃO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIAPL DE VARGEM GRANDE em 25 de Janeiro de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretario

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sa

Presidente da Comissão

A PRESENTE PORTARIA

FOI AFIXADA NO ATRIO

DA PREFEITURA EM 25/01/19



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

PORTARIA Nº 06, DE 25 JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor **JOSE EDVAN BARBOSA SILVA**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor **JOSE EDVAN BARBOSA SILVA**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado **JOSE EDVAN BARBOSA SILVA** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPL DE VARGEM GRANDE em 25 de Janeiro de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretario

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sa

Presidente da Comissão

A PRESENTE PORTARIA

FOI AFIXADA NO ATRIO

DA PREFEITURA EM 25/01/19



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

PORTARIA Nº 07, DE 25 JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor **JOSE RIBAMAR DOS SANTOS FILHO**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor **JOSE RIBAMAR DOS SANTOS FILHO**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado **JOSE RIBAMAR DOS SANTOS FILHO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPL DE VARGEM GRANDE em 25 de Janeiro de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretario

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sa

Presidente da Comissão

A PRESENTE PORTARIA

FOI AFIXADA NO ATRIO

DA PREFEITURA EM 25/01/19



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

PORTARIA Nº 08, DE 25 JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor **WERBET UCHOA FRANCO**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor **WERBET UCHOA FRANCO**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado **WERBET UCHOA FRANCO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPL DE VARGEM GRANDE em 25 de Janeiro de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretario

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sa

Presidente da Comissão

A PRESENTE PORTARIA

FOI AFIXADA NO ATRIO

DA PREFEITURA EM 25/01/19



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

PORTARIA Nº 09, DE 31 JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor **FABIO MANOEL SANTOS DUARTE**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor **FABIO MANOEL SANTOS DUARTE**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinara a notificação do denunciado **FABIO MANOEL SANTOS DUARTE** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 31 de janeiro de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretário

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

Lessiane Regina Nascimento de Sá

Presidente da Comissão

A PRESENTE PORTARIA

FOI AFIXADA NO ATRIO

DA PREFEITURA EM 31/01/19



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

PORTARIA Nº 10, DE 31 JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor **ILMA MARTINS DE MESQUITA**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor **ILMA MARTINS DE MESQUITA**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado **ILMA MARTINS DE MESQUITA** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 31 de janeiro de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretário

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sá

Presidente da Comissão

A PRESENTE PORTARIA

FOI AFIXADA NO ATRIO

DA PREFEITURA EM 31/01/19



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

PORTARIA Nº 11, DE 31 JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor **MANOEL IVAN VALE DE SOUSA**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor **MANOEL IVAN VALE DE SOUSA**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinara a notificação do denunciado **MANOEL IVAN VALE DE SOUSA** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 31 de janeiro de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretário

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sá

Presidente da Comissão

A PRESENTE PORTARIA

FOI AFIXADA NO ATRIO

DA PREFEITURA EM 31/01/19



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

PORTARIA Nº 12, DE 31 JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor **ROGERIO COSTA VIEIRA**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor **ROGERIO COSTA VIEIRA**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado **ROGERIO COSTA VIEIRA** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 31 de janeiro de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretário

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sá

Presidente da Comissão

A PRESENTE PORTARIA

FOI AFIXADA NO ATRIO

DA PREFEITURA EM 31/01/19



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

PORTARIA Nº 13, DE 31 JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **MARIA DO LIVRAMENTO BARROS DA COSTA ARAGÃO**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor (a) **MARIA DO LIVRAMENTO BARROS DA COSTA ARAGÃO**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado **MARIA DO LIVRAMENTO BARROS DA COSTA ARAGÃO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 31 de janeiro de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretário

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sá

Presidente da Comissão

A PRESENTE PORTARIA

FOI AFIXADA NO ATRIO

DA PREFEITURA EM 31/01/19



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

PORTARIA Nº 13, DE 31 JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **CLAUDIONOR RODRIGUES MUNIZ**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor (a) **CLAUDIONOR RODRIGUES MUNIZ**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado **CLAUDIONOR RODRIGUES MUNIZ** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 31 de janeiro de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretário

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sá

Presidente da Comissão

A PRESENTE PORTARIA

FOI AFIXADA NO ATRIO

DA PREFEITURA EM 31/01/19



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

PORTARIA Nº 15, DE 31 JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **LEANDRO DA SILVA COSTA**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor (a) **LEANDRO DA SILVA COSTA**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado **LEANDRO DA SILVA COSTA** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 31 de janeiro de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretário

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sá

Presidente da Comissão

A PRESENTE PORTARIA

FOI AFIXADA NO ATRIO

DA PREFEITURA EM 31/01/19



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

PORTARIA Nº 16, DE 31 JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor **FRANCISCO CORDEIRO DE OLIVEIRA**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor **FRANCISCO CORDEIRO DE OLIVEIRA**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado **FRANCISCO CORDEIRO DE OLIVEIRA** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 31 de janeiro de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretário

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sá

Presidente da Comissão

A PRESENTE PORTARIA

FOI AFIXADA NO ATRIO

DA PREFEITURA EM 31/01/19



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

PORTARIA Nº 17, DE 31 JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **RUANITO DA LUZ GARCEZ**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor (a) **RUANITO DA LUZ GARCEZ**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado **RUANITO DA LUZ GARCEZ** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 31 de janeiro de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretário

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sá

Presidente da Comissão

A PRESENTE PORTARIA

FOI AFIXADA NO ATRIO

DA PREFEITURA EM 31/01/19



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

PORTARIA Nº 19, DE 31 JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **EDIJAN DOS REIS ROCHA**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor (a) **EDIJAN DOS REIS ROCHA**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado **EDIJAN DOS REIS ROCHA** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 31 de janeiro de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretário

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sá

Presidente da Comissão

A PRESENTE PORTARIA

FOI AFIXADA NO ATRIO

DA PREFEITURA EM 31/01/19



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

PORTARIA Nº 18, DE 31 JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **DOGIVAL ALVES LIMA**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor (a) **DOGIVAL ALVES LIMA**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado **DOGIVAL ALVES LIMA** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 31 de janeiro de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretário

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sá

Presidente da Comissão

A PRESENTE PORTARIA

FOI AFIXADA NO ATRIO

DA PREFEITURA EM 31/01/19



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

PORTARIA Nº 20, DE 31 JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor **FERNANDO CAMPOS DUTRA**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor **FERNANDO CAMPOS DUTRA**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado **FERNANDO CAMPOS DUTRA** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPL DE VARGEM GRANDE em 31 de Janeiro de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretario

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sa

Presidente da Comissão

A PRESENTE PORTARIA

FOI AFIXADA NO ATRIO

DA PREFEITURA EM 31/01/19



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

PORTARIA Nº 21, DE 31 JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na **Portaria 032/2019**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA ANDRADE**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA ANDRADE**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da **Portaria 032/2019**, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA ANDRADE** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPL DE VARGEM GRANDE em 31 de Janeiro de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretario

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sa

Presidente da Comissão

A PRESENTE PORTARIA

FOI AFIXADA NO ATRIO

DA PREFEITURA EM 31/01/19



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

PORTARIA Nº 22, DE 31 JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na **Portaria 032/2019**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor **EMANUEL WALLISON DE PAIVA LOPES**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor **EMANUEL WALLISON DE PAIVA LOPES**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da **Portaria 032/2019**, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado **EMANUEL WALLISON DE PAIVA LOPES** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPL DE VARGEM GRANDE em 31 de Janeiro de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretario

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sa

Presidente da Comissão

A PRESENTE PORTARIA

FOI AFIXADA NO ATRIO

DA PREFEITURA EM 31/01/19



Vargem Grande (MA), sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

PORTARIA Nº 23, DE 31 JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na **Portaria 032/2019**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor **JOSE NEUDES SOUSA AGUIAR**.

CONSIDERANDO que tal ato fere o art.142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor **JOSE NEUDES SOUSA AGUIAR**.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da **Portaria 032/2019**, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado **JOSE NEUDES SOUSA AGUIAR** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, se quiser, apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPL DE VARGEM GRANDE em 31 de Janeiro de 2019.

Marcelo Wendel Azevedo Dias

Secretario

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

Leisiane Regina Nascimento de Sa

Presidente da Comissão

A PRESENTE PORTARIA

FOI AFIXADA NO ATRIO

DA PREFEITURA EM 31/01/19